



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 305, DE 30/09/1993.

A Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Municípios do Interior Centro-Norte do Estado do Rio de Janeiro (AMICENRJ).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 30 de setembro de 1993.

EDMAR DOS SANTOS SERAFIM
- Prefeito -